



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

*Dispõe sobre a criação de vaga no Quadro de Pessoal do Poder Executivo, e dá outras providências.*

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decreta, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a criação de vagas e cargos, no Quadro de Pessoal do Poder Executivo, modificando a Lei Complementar nº 05, de 1º de junho de 1995.

**Art. 2º** Fica criada, integrando o Anexo III do Quadro de Pessoal de Nível Superior do Poder Executivo, constante da Lei Complementar nº 5/1995, vaga para o seguinte cargo:

| CARGO             | SÍMBOLO | VAGAS A SEREM CRIADAS | TOTAL DE VAGAS |
|-------------------|---------|-----------------------|----------------|
| Assistente Social | NS III  | 01                    | 06             |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

**Art. 3º** Ficam criados, integrando o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Poder Executivo, constante do Anexo V da Lei Complementar nº 5/1995, os seguintes cargos:

| DENOMINAÇÃO                                                   | VENCIM.      | SÍMBOLO | Nº VAGAS |
|---------------------------------------------------------------|--------------|---------|----------|
| Diretor-Superintendente de Compras                            | R\$ 3.936,74 | CC-7    | 01       |
| Diretor-Superintendente do Departamento Municipal de Trânsito | R\$3.936,74  | CC-7    | 01       |

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 11 de setembro de 2019.

**SÉRGIO WAGNER BIZARRIA**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que a Lei Complementar nº. 123, de 11/09/2019 foi publicada na data de 11/09/2019, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima  
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão